

ANTEPROJETO DE LEI Nº , DE DE 2014.

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de bloqueador solar às pessoas carentes, vítimas de queimaduras, portadoras de lúpus eritematoso, câncer de pele, vitiligo e albinismo.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação da Câmara Municipal de Marabá o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, autorizado a fornecer, gratuitamente, bloqueador solar, as pessoas vítimas de queimaduras, portadores de lúpus eritematoso, câncer de pele, vitiligo e albinismo.

Parágrafo único. Somente será fornecido o bloqueador solar para as pessoas cuja renda familiar seja de até 2 (dois) salários mínimos e mediante apresentação de prescrição médica.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilker Moraes Ferreira Vereador CMM - PHS



Justificativa

Os problemas de saúde relacionados nesta proposição (queimaduras, lúpus eritematoso, câncer de pele, vitiligo e albinismo.) proporcionam grande sensibilidade na pele e sabemos que existe uma parcela da população, menos favorecida financeiramente, que precisa de cuidados extras por parte do governo.

A atual proposição visa atingir diretamente as pessoas que sofrem com os problemas de saúde relacionados e não tem condições financeiras para comprar o protetor solar, produto extremamente necessário para garantir saúde para essas pessoas a longo prazo, já que os raios solares são malignos para quem possui o desafio de tratar doenças de pele.

A proposição é útil em nossa realidade, pois, Marabá é uma cidade muito ensolarada e, portanto, precisamos atender aos cidadãos que tem problemas de pele e não podem se expor ao sol sem proteção.

Ilker Moraes Ferreira
Vereador CMM - PHS

2